

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Data de início da vigência:

26/11/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATORIA

a) Cargos Efetivos.

PADRÃO	QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	ENTRÂNCIA	Vcto Básico Ativo/Inativo	GRATIFICAÇÕES						AVANÇO TRIENAL (*)	ADICIONAL (**)	TOTAL
				GRATIFICAÇÃO		RISCO DE VIDA		AUX. CONDUÇÃO				
				%	VLR	%	VLR	%	VALOR			
PJ-B	SERVENTE	INTERMEDIÁRIA	2.103,72								2.103,72	
		FINAL	2.250,77								2.250,77	
PJ-G-I	OFICIAL ESCRIVENTE	INTERMEDIÁRIA	4.111,45								4.111,45	
		FINAL	4.571,78								4.571,78	
PJ-H	OFICIAL DE JUSTIÇA	INTERMEDIÁRIA	5.153,67			35%	1.803,78	45%	2.319,15		9.276,61	
		FINAL	5.639,73				1.973,91		2.537,88		10.151,51	
PJ-I	OFICIAL AJUDANTE	INTERMEDIÁRIA	6.036,11	20%	1.207,22						7.243,33	
		FINAL	6.458,00		1.291,60						7.749,60	
PJ-J	ESCRIVÃO	INTERMEDIÁRIA	7.397,94	40%	2.959,18						10.357,12	
		FINAL	7.909,53		3.163,81						11.073,34	
Classe	QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE CARREIRA 2º GRAU	BÁSICO	GRATIFICAÇÃO NIVEL SUPERIOR			AVANÇO TRIENAL (*)	ADICIONAL (**)					
			%	VALOR								
E	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	2.570,54						2.570,54				
F		2.755,90					2.755,90					
G		2.947,66					2.947,66					
M	ASSISTENTE SUPERIOR JUDICIÁRIO	4.712,55					4.712,55					
N		5.153,67					5.153,67					
O		5.639,73					5.639,73					
P	ASSESSOR JUDICIÁRIO	6.912,07			2.764,83		9.676,90					
Q		7.397,94	40%	2.959,18		10.357,12						
R		7.909,53		3.163,81		11.073,34						
D	ATENDENTE JUDICIÁRIO	2.250,77					2.250,77					
L	AUXILIAR DE BIBLIOTECA (cargo vago)											
R	CONTADOR	7.909,53	40%	3.163,81			11.073,34					
R	BIBLIOTECÁRIO PESQUISADOR JUDICIÁRIO	7.909,53	40%	3.163,81			11.073,34					
R	ANALISTA DE SISTEMAS	7.909,53	40%	3.163,81			11.073,34					
O	PROGRAMADOR	5.639,73					5.639,73					
O	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5.639,73					5.639,73					
O	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	5.639,73					5.639,73					

OBS: AVANÇO TRIENAL: DE 03% SOBRE O BÁSICO A CADA 03 ANOS DE SERVIÇO E ADICIONAL DE 15% E 25 % CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO

OBS: A LEI ESTADUAL Nº 14.910 DE 18/7/2016, REAJUSTOU OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA JME EM 8,13% A/C DE 1º/1/2016.

OBS: PERMANECEM AS MESMAS INFORMAÇÕES DE JUL/2016